



## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 0131/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: OMAR JOSE EVANGELISTA DE BARROS. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.020771/2016-19. Objeto: Magistério no Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 05/05/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0133/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: FABIANA DOS SANTOS FARIA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.006635/2016-16. Objeto: Magistério no Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 05/05/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0134/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: THAISA DE FARIAS CAVALCANTI SANTOS. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.020771/2016-19. Objeto: Magistério no Departamento de ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 09/05/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0135/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.020771/2016-19. Objeto: Magistério no Departamento de LETRAS. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 09/05/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0136/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARCELLA DE CARVALHO RAMOS PIMENTEL. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.020771/2016-19. Objeto: Magistério no Departamento de FONOAUDIOLOGIA. Valor: R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 09/05/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.009761/2016-38. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. DUBOM IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 13.625.121/0001-70. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/08. Vigência: 12.05.2016 a 11.05.2021. Data de assinatura: 12.05.2016.

## EDITAL Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2016

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

## 1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Santo Antonio de Jesus, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

## VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	20 horas	2.018,77	Dedicação Exclusiva
	40 horas	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)  
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

## 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 16/05/2016 a 17/06/2016.

2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo II do presente Edital.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 17/06/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.5 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados, domingos, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.5.1 Acessar o site www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte sequência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 04/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências da Saúde (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telegrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 17/06/2016.

Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFRB  
A/C Gerência Técnica Administrativa  
Campus Universitário de Santo Antonio de Jesus  
Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro - CEP: 44.570-000

Santo Antonio de Jesus - Bahia  
Telefone: (75) 3632-4598  
Site: http://www.ufrb.edu.br/ccs

2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:  
2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;  
2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;

2.6.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;

2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;

2.6.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros, certificado Celpe-Bras;

2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.14 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.15 Da Isenção da Inscrição

2.15.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.16 Para tanto, o candidato deverá:

2.17.1 Acessar, a partir de 16/05/2016, o site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) na tela inicial filtrar na seguinte sequência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 04/2016 e, finalmente, selecionar os itens "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.17.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.15;

2.17.4 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para [isencao.concursos@prop.ufrb.edu.br](mailto:isencao.concursos@prop.ufrb.edu.br), até o dia 27/05/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;

2.18 A UFRB divulgará no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 03/06/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.19 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.20 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

2.20.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

2.20.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.20.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.21 A homologação das inscrições será publicada no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 04/07/2016.

2.21.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 3.4.

2.22 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.5.4, nos dias 05 e 06/07/2016.

2.22.1 Admitir-se-á interposição de recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.14.

2.22.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.23 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 08/07/2016.

2.24 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.25 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 22/07/2016.

2.25.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), se for o caso, deverá ocorrer até o dia 27/07/2016.

2.26 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.27 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências da Saúde de 04/07/2016 a 08/07/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 15/07/2016.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do

art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis por cargo, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.4. No momento da publicação do Resultado Preliminar o candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por junta médica da UFRB para análise da qualificação do candidato como deficiente, em data e local definidos posteriormente e publicados no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

3.4.1. A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria com vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4.2. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos 12 meses, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4.3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da junta médica.

3.5 O candidato poderá impetrar um único recurso até dois dias a partir da publicação do parecer da junta médica.

3.6. Será divulgado o resultado final do concurso após a divulgação do resultado da junta médica.

3.7. O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

3.8. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas constante no Anexo I.

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 29/07/2016. O local da realização do concurso será divulgado no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original no local de aplicação de cada prova. No item 2.8 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 20/05/2016 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É inabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Art. 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

6.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inscrito na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.

6.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

6.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.3.1 O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

7.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

7.3.1.2 As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais encontram-se disponíveis no sítio [www.ufrb.edu.br/progeg](http://www.ufrb.edu.br/progeg), nos links: "Ingresso e Movimento", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail [concursos@progeg.ufrb.edu.br](mailto:concursos@progeg.ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

#### ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS  
SANTO ANTONIO DE JESUS (BA)

Resumo: 35 vagas. 05 vagas para Professor Adjunto A; 16 vagas para Professor Assistente A; 14 vagas para Professor Auxiliar.

Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Nº de Vagas - Negros	Nº de vagas -candidatos com Deficiência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
Ciências da Bionteoriação	01	---	---	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Farmácia	Doutorado na área de Ciências da Saúde ou áreas afins.	RS 200,00
Ciências Morfofuncionais	01	---	---	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas	Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins	RS 200,00
Alimentação Coletiva/Ciência dos Alimentos	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Nutrição	Mestrado em Nutrição ou áreas afins	RS 150,00
Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida /Práticas do Cuidado em Saúde	02	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Nutrição	Mestrado em Nutrição ou áreas afins	RS 150,00
Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do adolescente / Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	RS 150,00
Enfermagem na atenção a saúde do adulto e do idoso: abordagem clínica e cirúrgica/ Práticas do Cuidado em Saúde	02	---	---	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	RS 200,00
Enfermagem na atenção a saúde mental/Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	RS 150,00
Fundamentos teórico e técnicos para o cuidar em enfermagem II/ Práticas do Cuidado em Saúde	02	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	RS 150,00
Fundamentos teórico e técnicos para o cuidar em enfermagem I/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Adjunto	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	RS 200,00
Vivência Multiprofissional: práticas em Saúde da Família/ Saúde Coletiva	01	---	---	Auxiliar	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina ou na Área de Saúde	Especialização ou Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência Médica ou Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins	RS 125,00
Atenção Básica à Saúde/ Saúde Coletiva	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na Área de Saúde	Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins	RS 150,00
Problemas de Saúde na Mulher e na Gestação/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Título de Especialista em Ginecologia/ Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou pelo CFM, respectivamente.	RS 75,00
Problemas de Saúde na Mulher e na Gestação/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Auxiliar	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem	Residência em Obstetrícia ou Mestrado em Saúde da Mulher ou áreas afins	RS 125,00
Atividade Prática em Saúde da Família/ Práticas do Cuidado em Saúde	04	01	01	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou especialização em Saúde da Família e Comunidade ou em Saúde Coletiva	RS 75,00
Problemas de Saúde na Infância e na Adolescência/ Práticas do Cuidado em Saúde	02	---	---	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecida pelo MEC ou pelo CFM, respectivamente.	RS 75,00





Práticas em Média Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	02	---	---	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou especialidades cirúrgicas ou Anestesiologia ou Ortopedia ou Terapia Intensiva ou Radiologia reconhecida pelo MEC ou pelo CFM	RS 75,00
Saúde Mental/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecida pelo MEC ou pelo CFM, respectivamente	RS 75,00
Saúde Mental/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia	Mestrado em Psicologia ou áreas afins e especialização em saúde mental	RS 150,00
Estudo, pesquisa e extensão no campo da Saúde Coletiva em contextos comunitários, Educação em Saúde/Saúde Coletiva	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde ou Humanidades	Mestrado em Saúde Coletiva ou Interdisciplinar	RS 150,00
Cultura e Sociedade; Processo de Apropriação da Realidade II /Saúde Coletiva	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Ciências Sociais	Mestrado em Ciências Sociais ou Saúde Coletiva ou Interdisciplinar	RS 150,00
Saúde, cuidado e qualidade de vida; Processo de Apropriação da Realidade IV /Saúde Coletiva	02	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde, Humanidades ou Ciências Sociais	Mestrado em Saúde Coletiva ou Interdisciplinar ou Ciências Sociais	RS 150,00
Estado e Política de Saúde; Processo de Apropriação da Realidade V /Saúde Coletiva	02	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde ou Humanidades.	Mestrado em Saúde Coletiva ou Ciência Política ou Administração Pública ou Política Social ou Interdisciplinar	RS 150,00
Comunicação e Educação em Saúde; Processo de Apropriação da Realidade V /Saúde Coletiva	01	---	---	Assistente	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde ou Humanidades.	Mestrado em Saúde Coletiva ou Educação ou Interdisciplinar	RS 150,00

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92016 - UASG 158092**

Processo: 23007009485201616. Objeto: Registro de preços visando a aquisição parcial e futura de gêneros alimentícios para atendimento às demandas do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, o qual beneficia estudantes do Programa de Permanência Qualificada ? PPO com vulnerabilidade socioeconômica. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para os próximos 8 meses. Total de Itens Licitados: 00165. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-9-2016. Entregue das Propostas: a partir de 13/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retificação: o período dessa Ata será de 12 meses, conforme já registrado no sistema e não 8, como consta na descrição do objeto acima.

ALEXSANDRO SOUZA BURITE  
Pregoeiro

(SIDE - 12/05/2016) 158092-26351-2016NE800061

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 153103**

Processo: 23077065589201698. PREGÃO SRP Nº 91/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08519304000171. Contratado: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES -LTD A - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos preventiva e corretiva de grupos geradores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários à execução desses serviços pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/05/2016 a 06/05/2017. Valor Total: R\$127.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801184. Data de Assinatura: 06/05/2016.

(SICON - 12/05/2016) 153103-15234-2016NE8000373

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153103**

Número do Contrato: 4607/2014. Nº Processo: 23077020186201609. DISPENSA Nº 60019/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência do Contrato nº 4607.21.1414-UFRN/FUNPEC, para 31/10/2016, alterar a redação do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato, incluir a fase 4 na Meta 3 e alterar a Meta 4, conforme Plano de Trabalho, em anexo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, decret 8.241/2014, Resolução nº 028/2011-CONSAD. Acórdão nº 2.731/2008-TCU. Vigência: 29/04/2016 a 31/10/2016. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 12/05/2016) 153103-15234-2016NE8000373

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153103**

Número do Contrato: 4619/2014. Nº Processo: 23077016342201629. DISPENSA Nº 60024/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência do Contrato nº 4619.21.1414-UFRN/FUNPEC, para 30/06/2017, bem como ajustar o Plano de Aplicação conforme Plano de Trabalho, em anexo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 028/2011-CONSAD. Acórdão nº 2.731/2016. Vigência: 08/04/2016 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 08/04/2016.

(SICON - 12/05/2016) 153103-15234-2016NE8000373

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051300099

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70**

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa, J. M. BEZERRA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.554.621/0001-33, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 10/2016 - SE0-CT, e referente as Notas de Empenho nºs 801634/2015, 801635/2015, 804343/2015 em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, com previsão contida no art. 12, inciso II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.018136/2016-53, Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: astecdmp@dmp.ufrn.br.

Natal-RN, 12 de maio de 2016.  
PAULO JOSÉ PEREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71**

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa, TRIADE FARMACEUTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.914.140/0001-29, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 01/2014 - MEJC - EBSERH, e referente as Nota de Empenho nº 801050/2013 em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 05 (cinco) anos, com previsão contida no art. 12, inciso II, alínea "c" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 40/2013-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.063689/2014-07, Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: astecdmp@dmp.ufrn.br.

Natal-RN, 12 de maio de 2016.  
PAULO JOSÉ PEREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72**

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa J. M. BEZERRA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.554.621/0001-33, com sede em local Incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, estarão sendo aplicadas as sanções administrativas de Multa, e Impedimento de Licitar e contratar com a União pelo período de 05 (cinco) anos conforme previsto no art. 12, incisos II alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.003020/2016-10. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: astecdmp@dmp.ufrn.br.

Natal-RN, 12 de maio de 2016.  
PAULO JOSÉ PEREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77**

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa, C & D INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.826.326/0001-87, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 66/2016 - DMP/Setor de Pós-compra, e referente as Notas de Empenho nºs 804205/2015, 804110/2015 em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) ano, com previsão contida no art. 12, inciso II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.023768/2016-39, Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: astecdmp@dmp.ufrn.br.

Natal-RN, 12 de maio de 2016.  
PAULO JOSÉ PEREIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 64/2016**

EMPRESA VENCEDORA: 74.770.892/000146, Valor:41.799,96.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO.  
Presidente da CPL

(SIDE - 12/05/2016) 153114-15235-2016NE800012

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL RF Nº 46, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Promovimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.024391/2015-44, Edital de Abertura nº. 23, de 24/11/2015, publicado no D.O.U. do dia 25/11/2015, Seção 3, página(s) 72, 73 e 74.

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Comunicação  
Área: Jornalismo, Subárea: Ciberjornalismo.  
Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º lugar: MARCELO RUSCHEL TRASEL - 9,42; 2º lugar: VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO - 8,21; FELIPE MOURA DE OLIVEIRA - 8,06.

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: -----

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretos ou pardas: -----

Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.